

5.2 — Aprovar os mapas de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem com o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

5.3 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

5.4 — Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitado, nos termos da respectiva lei de processo;

5.5 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a sua mobilidade;

5.6 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias;

5.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável e com respeito pelas orientações definidas pelo conselho directivo.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente deliberação.

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Deliberação n.º 971/2005.** — *Projectos aprovados no âmbito da medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS).* — É reconhecida a importância assumida pela implementação da medida n.º 5.6 do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) na boa prossecução do conjunto de atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), nomeadamente no que concerne à sua indeclinável missão de apoiar o desenvolvimento de uma rede de equipamentos e serviços vocacionados para o desenvolvimento social, em geral, e para a inserção social de toxicodependentes, em particular.

Para além de legalmente poder desempenhar o papel de entidade executora, ou seja, de entidade beneficiária directa de uma subvenção pública, o certo é que o ISS, I. P., é também entidade coordenadora de projectos relativos a pedidos de financiamento cujos beneficiários são instituições privadas sem fins lucrativos, desse modo acompanhando, controlando e fiscalizando a execução dos projectos por esses beneficiários (entidades executoras) e garantindo perante o gestor o cumprimento das obrigações previstas no contrato de participação financeira.

Ora, para além da sua intersecção com a área de actuação relacionada com o PIDDAC de acção social, na linguagem normalmente usada, a matéria a que se referem os procedimentos em causa apresenta com essa mesma área uma profunda conexão substantiva. E, nessa medida, até por consubstanciarem um encargo do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., (DPSI), critérios de boa administração aconselham que os assuntos em causa sejam orientados, acompanhados e supervisionados pelo vogal do conselho directivo do ISS, I. P., responsável pelo pelouro em causa.

1 — Sendo assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar no seu vogal José Manuel Pinheiro da Silva e Sá os poderes necessários para praticar todos os actos que se mostrem necessários ao bom desempenho da missão institucional de entidade associada à gestão técnica, administrativa e financeira em processos de financiamento público do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), missão essa assumida pelo ISS, I. P., em harmonia com o artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designadamente:

1.1 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

1.2 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas pelas instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

1.3 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

1.4 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

1.5 — Despachar os pareceres emitidos quanto à validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

1.6 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

1.7 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

1.8 — Proceder à validação dos relatórios de progresso; e

1.9 — Decidir os processos de encerramento de projectos.

2 — Mais delibera, de acordo com o preceito constante do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação.

29 de Junho de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 621/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá (medida n.º 5.6 do POEFDS).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá a quem, por deliberação desse mesmo órgão de 29 de Junho, foram concedidos os poderes necessários para praticar todos os actos inerentes à prossecução do estatuto de entidade coordenadora nos processos de financiamento público inseridos na medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2002, de 7 de Dezembro, na sua redacção actual, para, em nome e no interesse do ISS, outorgar os contratos de participação financeira previstos no artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, bem como os textos das alterações que, em resultado de renegociação imposta por ditames de reprogramação temporal, financeira e física, lhe forem anexos.

2 — Por força do presente despacho e do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 622/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo licenciado José Manuel Pinheiro da Silva e Sá (medida n.º 3.7 do PORLVT).* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá a quem, por deliberação desse mesmo órgão de 29 de Junho, foi concedida a competência necessária para praticar todos os actos inerentes ao estatuto de entidade coordenadora nos processos de financiamento público relacionados com a acção do tipo 3, «rede de equipamentos e serviços de promoção e desenvolvimento social», acção essa inserida na medida n.º 3.7 do eixo n.º 3 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), os poderes que me são conferidos pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, para, em nome e no interesse do ISS, outorgar os contratos de participação financeira e cooperação técnica previstos no artigo 36.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, bem como para assinar os textos das alterações, que em resultado de renegociação imposta por ditames de reprogramação temporal, física e financeira, lhes sucederem.

2 — Por força do presente despacho, cuja eficácia é imediata, e do preceito constante do artigo 137.º daquele mesmo Código, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Despacho n.º 15 623/2005 (2.ª série).** — *Delegação de poderes de representação institucional no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, deogo no vogal do conselho directivo José Manuel Pinheiro da Silva e Sá, a quem, como responsável que é pelas áreas de actuação relacionadas com a gestão financeira e patrimonial, de contabilidade e de administração, foram delegados os poderes aptos à prossecução das atribuições previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na sua redacção actual, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto da Segurança Social, I. P., na outorga dos contratos que se situem no alcance material, quantitativo e geográfico de intervenção concretamente fixado por aquela deliberação

relativamente aos contratos de locação e aquisição de bens móveis e serviços e contratos de empreitada.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata e por ele, ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo dirigente referido no âmbito dos poderes de assinatura dos contratos ora delegados desde a data a que se reporta a eficácia daquela deliberação, ou seja, 4 de Maio de 2005.

29 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Edmundo Martinho*.

**Rectificação n.º 1233/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, a p. 9219, o despacho n.º 13 932/2005, relativo à nomeação na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, rectifica-se que onde se lê «Isabel Mira Reis Gomes» deve ler-se «Isabel Maria Mira Reis Gomes».

29 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Rectificação n.º 1234/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 928/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, a p. 9218, referente à nomeação na categoria de assessor principal de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, procedida de concurso interno de acesso limitado, rectifica-se que onde se lê «na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso misto» deve ler-se «na categoria de assessor principal de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno de acesso limitado».

30 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

**Despacho n.º 15 624/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Junho de 2005 do vogal para a área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Filomena Maria Rodrigues Martins dos Reis e Rosa Maria do Estanque, serventes do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeadas definitivamente na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo do mesmo quadro de pessoal, precedendo o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo período legalmente considerado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exoneradas dos lugares de origem a partir da data de aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — O Director, *José Valente Guerra*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 15 625/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sob proposta da Organização Portuguesa de Transplantação, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de director do Centro de Histocompatibilidade do Centro a licenciada em Medicina Maria Luísa Dias Horta de Oliveira Pais.

Nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, fica a nomeada autorizada a manter o exercício das suas competências no lugar de origem desde que haja conveniência de serviço por parte da instituição envolvida.

21 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 15 626/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 10.º e 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital de São Teotónio, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Cílio Pereira Correia para exercer as funções de director clínico daquele Hospital.

24 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

**Despacho n.º 15 627/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 do artigo 10.º e 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Hospital de São Teotónio, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2002, de 10 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado José Luís Gomes para exercer as funções de enfermeiro-director daquele Hospital.

24 de Junho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 15 628/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente administrativa principal Ercília Maria Almeida Dias, no período de 1 a 15 de Agosto de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2005. — O Director do Centro de Saúde da Pamplhosa da Serra, *Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira*.

**Despacho n.º 15 629/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na assistente administrativa principal Ercília Maria Almeida Dias, no período de 4 a 10 de Julho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

29 de Junho de 2005. — O Director do Centro de Saúde da Pamplhosa da Serra, *Rui Manuel Galhardo de Matos Vieira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Torres Vedras

**Aviso n.º 6815/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 22 de Outubro de 2004, deliberou o conselho de administração deste Centro Hospitalar, em 30 de Junho de 2005, nomear a nova constituição do júri do concurso institucional interno geral para assistente de otorinolaringologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003:

- Presidente — Dr.ª Ana Paula Ferreira Branco, assistente graduada de ORL do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
- 1.º vogal efectivo — Dr. Mário Fernandes Garcia dos Santos, assistente graduado de ORL do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
  - 2.º vogal efectivo — Dr.ª Laura Amélia Carvalho Moreira, assistente graduada de ORL do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.
  - 1.º vogal suplente — Dr. José Manuel Moreira Silva Alves, chefe de serviço de ORL do Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.
  - 2.º vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Barbosa da Cunha Resende Elvas, chefe de serviço de ORL do Hospital Reynaldo dos Santos.